



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direlta, 408 - Santa Luzia - M G

## LEI Nº 916/82

12

"Referenda Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana - PLAMBEL e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e dá outras providências".

A Câmara municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado em 19 de Abril de 1982 entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana - PLAMBEL.

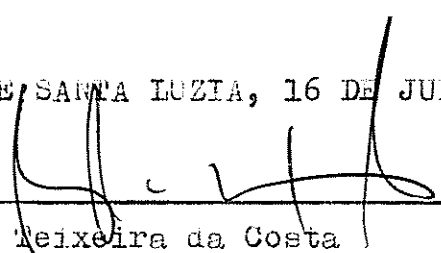
Art. 2º - O referido convênio que passa a fazer parte integrante desta Lei, tem por objeto a execução de obras de complementação de infra-estrutura urbana e saneamento básico em áreas do Município.

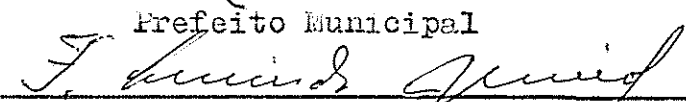
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para atender as despesas previstas no citado convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 16 DE JUNHO DE 1982.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Teixeira da Costa  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Lucindo Júnior  
Chefe de Gabinete.